

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2011

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PE000765/2010

**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 23/11/2010

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR059206/2010

**NÚMERO DO PROCESSO:** 46213.010372/2010-20

**DATA DO PROTOCOLO:** 21/10/2010

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:**

46213.006334/2010-72

**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 27/09/2010

SINDIC PROF EMFER TEC D M EMPREG HOSP C S NO EST DE PE, CNPJ n. 11.020.609/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALUIZIO MARINHO DA SILVA;

E

SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE, CNPJ n. 24.129.058/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARDONIO DE ANDRADE QUINTAS;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011 e a data-base da categoria em 1º de abril.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com abrangência territorial em PE.

### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PARCELAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO ATRASO DA CONVENÇÃO**

As diferenças salariais retroativa a 1.º de abril de 2010, serão pagas em duas parcelas: a primeira até 05.11.2010 e a segunda até 05.12.2010. Neste prazo serão pagos também as diferenças remuneratórias relativas às horas extras, férias + 1/3 constitucional, 13.º salário e recolhimento do FGTS.

JOSE ALUIZIO MARINHO DA SILVA

Presidente

SINDIC PROF EMFER TEC D M EMPREG HOSP C S NO EST DE PE

MARDONIO DE ANDRADE QUINTAS

Presidente

SINDICATO HOSPITAIS CLIN C SAUDE LB PESQ AN CLIN EST PE

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.